

LEI No. 1.253 / 99

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A
PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - VETADO

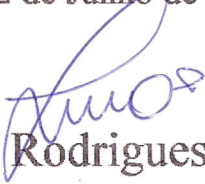
Art. 2o. O Prefeito Municipal deverá ordenar a afixação de placas indicativas das denominações das praças de que trata o artigo anterior, fazendo constar, além dos nomes completos dos homenageados, os nomes pelos quais, os mesmos eram mais conhecidos.

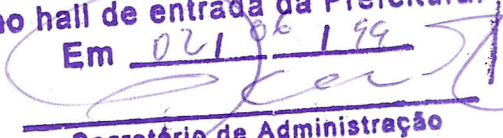
Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Junho de 1999


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura.
Em 02/06/1999

Secretário de Administração

LEI No. 1.254 / 99

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A
PRAÇAS PÚBLICAS E ESCOLA DE MÚSICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. Ficam denominados, os canteiros-praças da faixa central da Rua Dr. Souza Filho, homenageando-se as personalidades listadas abaixo, considerando-se a contribuição que cada um deu, em vida, para a formação, da história de Santa Maria da Boa Vista e de muitos cidadãos boavistanos:

- 1 - Raimundo Andrade Costa – “ Raimundo Costa ”
- 2 - José Marques de Sena – “ Seu Didé ”
- 3 - Leotério Pereira de Araújo - “ Leotério ”
- 4 - Leobino Lucindo Feitosa – “ Seu Leobino ”
- 5 - Luiz Lucindo Feitosa – “ Seu Luiz de Amaro ”
- 6 - Olegário Gomes de Souza – “ Seu Olegário ”
- 7 - José Gomes da Cruz Filho – “ Zequinha Gomes ”
- 8 - Maximiano Pereira Gonzaga – “ Moço Gonzaga ”
- 9 - José Egídio dos Santos - “ Seu Egídio ”
- 10 - José Nonato Medrado – “ Zezé da Coletoria ”
- 11 - José da Paz dos Santos – “ Zé da paz ”
- 12 - Edésio Lucindo Feitosa – “ Dezinho ”
- 13 - Pedro Pereira de Souza - “ Pedro de Zé Valério ”
- 14 - Theodorico Benício da Silva – “ Seu Teodoro ”

Art. – 2º - Fica denominada de “ ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, MESTRE ÊNIO BARROS DE ARAUJO ”, a escola de música que teve suas atividades recém iniciadas no prédio situado à Rua Capitão Luiz Barros No 250 ao lado da Prefeitura Municipal.

LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

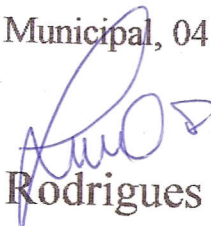
_____ **Art. 3o.** O Prefeito Municipal deverá ordenar a afixação de placas indicativas das denominações das praças de que trata o artigo anterior, fazendo constar, além dos nomes completos dos homenageados, os nomes pelos quais, os mesmos eram mais conhecidos e, proceder a afixação da placa da escola de música, conforme consta no artigo 2º desta Lei.

_____ **Art. 4o.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

_____ **Art. 5o.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Junho de 1999


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura.

Em 04/06/99


Secretário de Administração